LEI Nº 2.664, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1999.

AUTORIZA O EXECUTIVO A PREMIAR E DISCIPLINAR O CONCURSO PARA ESCOLHA DOS IMÓVEIS COM MELHOR ORNAMENTAÇÃO DE FESTAS DE FIM DE ANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a conceder premiações ao concurso de melhor ornamentação de imóvel, que será regulamentado através de Decreto, para os 1º, 2º e 3º lugares.

§ 1º - Os prêmios poderão ser ofertados em moeda corrente ou outros objetos de valor equivalente.

§ 2º - O concurso de que trata o caput deste artigo premiará nas modalidades abaixo indicadas:

a) EDIFÍCIO RESIDÊNCIAL: O prêmio será atribuído ao condomínio, da seguinte forma:

1º Lugar.....R$ 2.000,00
2º Lugar.....R$ 1.000,00
3º Lugar.....R$ 500.00

b) LOJA OU ESTABELECIMENTO COMERCIAL: O prêmio será atribuído ao proprietário do estabelecimento comercial, da seguinte forma:

1º Lugar.....R$ 2.000,00
2º Lugar.....R$ 500.00
3º Lugar.....R$ 300.00

c) CASA RESIDÊNCIAL: O prêmio será atribuído ao morador do imóvel da seguinte forma:
1º Lugar.....R$ 500.00
2º Lugar.....R$ 300.00
3º Lugar.....R$ 200.00

§ 3º - A avaliação do concurso ocorrerá sempre no período compreendido entre os dias 06 de dezembro a 06 de janeiro do ano seguinte.

Art. 2º - O valor total dos prêmios não poderá ultrapassar ao montante de R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Art. 3º - Fica, ainda, o Chefe do Executivo autorizado, no presente exercício, a proceder abertura de créditos adicionais de natureza especial, destinados ao custeio das despesas previstas na presente Lei, usando de recursos oriundos na anulação total ou parcial de qualquer rubrica orçamentária.

Art . 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 1999.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITO MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, EM 24 DE NOVEMBRO DE 1999.

ADHEMAR SANTILLO
Prefeito Municipal

HÉLIO MACHADO DA SILVEIRA
Chefe de Gabinete

NELSON GOMES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

LUIZ CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças

ROLDÃO IZAEL CASSIMIRO
Procurador Geral do Município

JAIR DO ESPÍRITO SANTO GOMES
Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação